



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº Contrato: 117/04

Processo nº 3/003265-2 e 4/004.653-2 - Convite nº 014/03

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Nº Contrato: 117/04

Processo Administrativo nº 3/003265-2 e 4/004.653-2 - Convite nº 014/03

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

CONTRATADA: **RONALDO DA SILVA E SILVA BOTUCATU LTDA.**

OBJETO: **Adita valor e prazo da Contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento de alarme, com patrulhamento através de unidades volantes vinte e quatro horas e instalação de alarme, conforme Anexos I ; II ; III ; IV ; V e VI do Edital.**

Dotação Orçamentária:

Cód.Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão	Valor R\$
60-4	05.01.12.122.0003.2002.33.90.39.74.00	003539/04	Educação	239,56
81-7	05.03.12.365.0016.2054.33.90.39.74.00	003540/04	Educação	1.437,36
98-1	05.05.12.361.0039.2085.33.90.39.74.00	003541/04	Educação	1.676,92
196-1	12.02.08.244.0032.2045.33.90.39.74.00	003542/04	Social	958,24
131-7	07.01.10.301.0037.2066.33.90.39.74.00	003543/04	Saúde	2.156,04
266-6	16.01.18.541.0003.2002.33.90.39.74.00	003544/04	Meio Ambiente	239,56
105-8	06.02.04.122.0003.2087.33.90.39.74.00	003545/04	Administração	239,56
108-2	06.02.20.605.0011.2014.33.90.39.74.00	003546/04	Administração	239,56
11-6	02.01.04.122.0002.2002.33.90.39.74.00	0023547/04	Gabinete	239,56

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RONALDO DA SILVA & SILVA BOTUCATU LTDA.**, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua General Telles, n.º 1.182, Vila Guimarães, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.919.980/0001-93, neste ato por seu representante legal Ronaldo da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 145.605.388-40 e, portador do RG n.º 23.079.131-1, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo n.º 04/004.653-2, anexado ao Processo Administrativo n.º 3/003.265-2 – Convite n.º 014/03**, têm entre si, como justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei n.º 8.666/93, em especial o § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entra ambas celebrado em **16 de abril de 2003**, nos autos do **Processo Administrativo n.º 03/003.265-2 – Convite n.º 014/03**, pelos motivos devidamente justificados autorizados nos autos do **Processo Administrativo n.º 4/004.653-2**, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como o valor inicialmente contratado em mais R\$ 358,34 (trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes retificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de abril de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

RONALDO DA SILVA & SILVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-